



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.354, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo valor é de R\$ 9.955.825,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ 1.352.599,66 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 8.603.225,34 (oito milhões, seiscentos e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
496	1621	30.030.000.10.302.0026.2.554	3.3.90.39.00	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2022.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
FONTE DE RECURSOS: 621 – TRANSFERÊNCIA SUS GOVERNO ESTADUAL			
MUNICÍPIO: COMENDADOR LEVY GASPARIAN			EXERCÍCIO: 2022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C 15755-4	R\$ 206.027,27	Restos a Pagar Processados	123.780,56
C/C 125410-3	R\$2.078.774,07	Restos a Pagar Não Processados	1.192.691,90
C/C 125830-3	4.671.370,83	Outras Obrigações	36.127,20
C/C 12840-0	2.590.987,36		
C/C 126020-0	26.466,98	TOTAL	1.352.599,66
C/C 0410-3	4,30		
C/C 8814-5	382.194,19		
TOTAL	9.955.825,00	SUPERÁVIT (4)	8.603.225,34
		UTILIZADO	5.000.000,00
		SUPERÁVIT (5)	3.603.225,34
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
Empenhos de Restos Processados	R\$ 123.780,56
Empenhos de Restos Não Processados	R\$ 1.192.691,90
Total	R\$ 1.316.472,46

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.